



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº. 1288, DE 18 DE AGOSTO DE 2006.

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA NA ATIVIDADE Nºs: 2017, DA LEI ORÇAMENTO Nº 1227, DE 22.11.2005, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Gessi José Brandalise, Prefeito Municipal de Vila Flores;
Faço saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a incluir elemento de despesa na atividade nº 2017, da Lei Orçamento nº 1227, de 22.11.2005, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) dando a seguinte redação:

03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

08.243.0027.2017 - Fundo Municipal da Assistência à criança e ao adolescente

4.4..90.52.00.00.00 - equipamentos e material permanente.....R\$ 3.600,00
(três mil e seiscentos reais)

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a redução de igual importância nos seguintes elementos de despesa:

04 - SECRETARIA DA FAZENDA

04.123.0012.2025 - Campanhas de incentivo à arrecadação

3.3.50.43.00.00.00 - subvenções sociais.....R\$ 3.600,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, 18 de agosto de 2006.


Gessi José Brandalise
Prefeito Municipal

Recebi a publicação
em 18.08.2006